



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
(15) 3199.9814
• fusol@umarim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim -SP CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **DOCES JUNINOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifico a aquisição de DOCES TIPICOS para as festividades juninas, realizadas pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial, na sede do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAÇOCA DE ROLHA EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE 15G CAIXA COM 100 UNDS	CX	06
02	MARSHMALLOW TRADICIONAL COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE 18G CAIXA COM 50 UNDS	CX	12
03	PÉ DE MOLEQUE EMBRULHADA POTE COM 20 UNDS	POTE	30
04	PIPOCA DOCE 15G FARDOS COM 50 UNDS	FD	12
05	PINGO DE LEITE POTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS. FONDANT DE LEITE.	PT	10
06	CANUDO DE DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNDS	CX	10
07	DOCE TIPO ABC POTE COM 20 UNDS	POTE	25
08	BALA MASTIGÁVEL SABOR BANANA PACOTE COM 500G	PCT	10



Prefeitura de
Jumarim

• prefeitura.jumarim
(15) 3199.9814
• fusol@jumarim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP CEP: 18.535-000

09	CHUP CHUP DOCE DE LEITE PCT COM 50 UND	PCT	10
----	--	-----	----

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 3 (dias) úteis o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O prazo de validade para os itens deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O material solicitado será entregue nas dependências do Cras. Rua, Manoel Novaes, 526, Centro de Jumarim-SP. Horário para entrega das 08:00 às 17:00 horas;

Prazo para entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias a partir da emissão do empenho.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito, boleto ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP CEP: 18.535-000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da FICHA – 276.

10. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão oriundos de fonte estadual.

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.